

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 733  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE  
JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia **08 de setembro de 2025**, segunda-feira, é o dia posterior ao Dia da Independência do Brasil, data em que haverá o desfile cívico;

**CONSIDERANDO** que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades no âmbito da Administração Pública Municipal na referida data,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia **08 de setembro de 2025** (segunda feira), em virtude de ser data imediatamente posterior ao feriado do Dia da Independência do Brasil, data do desfile cívico no Município, com mobilização de vários servidores, especialmente das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura, no âmbito da Administração Pública Municipal de Japaratuba.

**Parágrafo único** – Excluem-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escala de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** Os prazos administrativos referentes aos processos administrativos e fiscais, como prazos para interposição de impugnações e recursos, bem como prazos estabelecidos em processos licitatórios ficarão suspensos durante o período abrangido por esse Decreto, sendo a contagem reestabelecida a partir do dia útil seguinte, terça-feira, dia 09/09/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.**

Japaratuba/SE, 04 de setembro de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE  
[www.japaratuba.se.gov.br](http://www.japaratuba.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>